



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

Fundada em 24.04.1924

DIRETORIA DOS INTERESSES TÉCNICOS

2 0 1 0

LI - CAMPEONATO ESTADUAL INFANTO JUVENIL MASCULINO

SISTEMA DE DISPUTA

ANEXO XV

Artigo 1 -

O Campeonato Estadual Infanto Juvenil Masculino da temporada de 2010 será promovido e organizado pela Federação Paulista de Basketball, em conformidade com o Regulamento Geral e este anexo.

Artigo 2 -

O Campeonato Estadual Infanto Juvenil Masculino será disputado em formato de PLAY OFF.

Artigo 3 -

DAS DIVISÕES

O Campeonato Estadual Infanto Juvenil Masculino será composto por duas divisões:

- a) SÉRIE OURO
- b) SÉRIE PRATA.

Artigo 4 -

DA SÉRIE OURO

A Série OURO, designada Chave "A", será composta pelas equipes que tiverem obtido as colocações de 1º (primeiro) a 4º (quarto) colocado nos Campeonatos Infanto Juvenil da Grande São Paulo e do Interior.

DA SÉRIE PRATA

A Série PRATA, designada Chave "B", será composta pelas equipes que tiverem obtido as colocações de 5º (quinto) a 8º (oitavo) colocado nos Campeonatos Infanto Juvenil da Grande São Paulo e do Interior.

Parágrafo único -

Para efeito de Tabela, as equipes da Série PRATA, Chave "B", serão realinhadas, de acordo com as colocações obtidas em seus respectivos campeonatos, passando a assumir designação de 1º (primeiro) ao 4º (quarto) colocado.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

Fundada em 24.04.1924

Artigo 5 -

FASE DO PLAY OFF

Parágrafo 1º -

Para **TODAS** as Fases do Play Off, as agremiações manterão a colocação obtida nos Campeonatos Infante Juvenil da Grande São Paulo e do Interior.

Parágrafo 2º -

TODAS as Fases do Play Off serão disputadas em melhor de 03 (três) partidas.

Parágrafo 3º -

Para **TODAS** as Fases do Play Off, o mando dos jogos obedecerá a seguinte ordem:

1ª Partida - Mando da equipe com classificação INFERIOR;

2ª e 3ª (se necessária) Partidas - Mando da equipe com classificação SUPERIOR.

Artigo 6 -

FASE DO PLAY OFF - QUARTAS DE FINAL

Parágrafo 1º -

As 08 (oito) equipes classificadas **na Série Ouro e na Série Prata** disputarão a FASE DO PLAY OFF - QUARTAS DE FINAL na seguinte ordem:

Jogo 01 - 1º colocado do Interior X 4º colocado da Grande São Paulo

Jogo 02 - 2º colocado do Interior X 3º colocado da Grande São Paulo

Jogo 03 - 3º colocado do Interior X 2º colocado da Grande São Paulo

Jogo 04 - 4º colocado do Interior X 1º colocado da Grande São Paulo

Parágrafo 2º -

Classificar-se-ão para a FASE DO PLAY OFF - SEMI FINAL as equipes que obtiverem 02 (duas) vitórias.

Artigo 7 -

FASE DO PLAY OFF - SEMI FINAL

Parágrafo 1º -

As 04 (quatro) agremiações classificadas **na Série Ouro e na Série Prata** para a Fase do Play Off - SEMI FINAL serão realinhadas do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) colocado de acordo com a colocação obtida na Fase de Classificação, jogarão conforme o disposto no Artigo 5 e disputarão as partidas na seguinte ordem:

Jogo 05 – Vencedor do Jogo 1 X Vencedor do Jogo 3

Jogo 06 – Vencedor do Jogo 2 X Vencedor do Jogo 4.

Parágrafo 2º -



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

Fundada em 24.04.1924

Classificar-se-ão para a FASE DO PLAY OFF - FINAL as agremiações que obtiverem 02 (duas) vitórias.

Artigo 8 -

FASE DO PLAY OFF - FINAL

As duas agremiações classificadas em cada Série para a FASE DO PLAY OFF - FINAL jogarão conforme o disposto no Artigo 5, observando a colocação obtida na Fase de Classificação.

Parágrafo 1º -

As equipes que obtiverem 02 (duas) vitórias na Fase do Play Off - SEMI FINAL participarão da Fase do Play Off - FINAL disputando o 1º (primeiro) lugar. O mando de jogo da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) partidas obedecerá os seguintes critérios:

- a) da equipe que tiver obtido a MELHOR COLOCAÇÃO no Campeonato Infanto Juvenil da Grande São Paulo e/ou do Interior,
- b) da equipe que tiver obtido o MENOR NÚMERO DE DERROTAS SOMADAS TODAS AS FASES DO PLAY OFF,
- c) da equipe que tiver obtido o MAIOR SALDO DE CESTAS SOMADAS TODAS AS FASES DO PLAY OFF e
- d) Sorteio.

Parágrafo 2º -

Apurar-se-á o CAMPEÃO e Vice Campeão.

Artigo 9 -

Conforme o disposto nos Artigos 48 e 49 do Regulamento Geral, **o atleta e / ou o técnico** que for desqualificado pelo árbitro será suspenso automaticamente por 01 (uma) partida, na categoria em que o fato ocorreu, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pelo T.J.D.. A suspensão é automática e não necessita de comunicação pela F.P.B.. A partida em que a atleta desqualificada deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de Jogos original, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. A equipe que utilizar irregularmente **um atleta e / ou um técnico** nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 10 -

A convocação de atleta(s), técnico(s) ou assistente(s) técnico(s) para seleção da F.P.B., C.B.B. ou outra entidade oficial não será motivo de transferência de jogos.

Artigo 11 -

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da F.P.B.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Departamento Técnico